MOÇÃO Nº 68/2021

Manifesta aplauso à Casa da Criança de Santa Bárbara d’ Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa em observar e valorizar todo empenho dos profissionais da Casa da Criança, instituição localizada na Avenida dos Bandeirantes, número 705 no bairro Vila Oliveira, neste município.

A instituição assistencial com caráter filantrópico e sem fins lucrativos, tendo como foco o ser humano e a importância das relações interpessoais, bem como a manutenção de uma rede social saudável.

A Casa da Criança possui como projetos os “Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes”, na faixa etária de 4 a 12 anos, onde visa sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com a proposta de prevenir a situação de risco pessoal e social; o “Projeto Rumo” para adolescentes na faixa etária de 13 à 18 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com a proposta de prevenir a situação de risco pessoal e social e prepará-los para a inclusão no mercado de trabalho.

O projeto de “Educação Infantil” para crianças faixa etária de 0 a 5 anos, tem como objetivo cuidar e educar visando o desenvolvimento cognitivo, lógico, social, afetivo e nutricional da criança, entendendo a criança como ser humano integral, interagindo intensamente com o seu meio social e em constante crescimento e desenvolvimento, são divididos por faixa etária de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos Jardim I e Jardim II; o “Acolhimento Institucional” para criança, adolescente e Jovens de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 17 anos, encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar como medida de proteção.

O “Acolhimento Institucional para famílias” que estão temporariamente sem moradia e em situação de risco; a “Residência Inclusiva” que é o Acolhimento de jovens e adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, sem condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, visando o desenvolvimento de habilidades para participação social e comunitária, para construção da autonomia e fortalecimento de vínculos familiares, entre outras ações que contribuem com as famílias do município em todos os aspectos, seja no social, educativo, psicológico, proporcionando dignidade e inclusão.

# Considerando de modo geral todas as políticas públicas, ações sociais, educacionais e voluntariado desta honrosa Instituição através de toda sua equipe, funcionários e gestores, bem como os importantes feitos em parceria com a população, grupos e comunidade como um todo, na construção de novos caminhos para uma sociedade mais igualitária, nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, aplaude a Casa da Criança de Santa Bárbara d’ Oeste

Palácio 15 de Junho - Plenário “Dr.Tancredo Neves”, 28 de janeiro de 2021.

**Esther Moraes**

-vereadora-